



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 700

De 04 de Julho de 1.989

Revoga a Lei nº 669, de 23 de Novembro de 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 03 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 669, de 23 de Novembro de 1.988, que dispõe sobre a alienação, por doação, de área de terra de propriedade do Município à Lupo S/A.

Artigo 2º - Com a revogação da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública, rescindindo a doação feita à Meias Lupo S/A.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

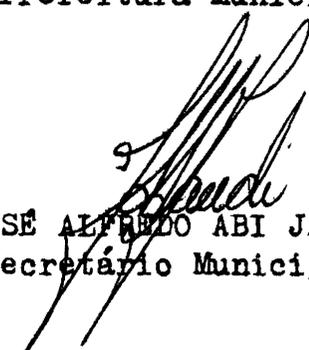
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Julho de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal